DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1909 | Página 1 de 5 | Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Convênios

Extratos

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Termo de Fomento nº 07/2025**, celebrado entre as partes, com fundamento no inciso VI do artigo 42 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do termo inicial. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 07/2025 por mais 04 (quatro) meses, com início em **01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026**. Em razão da aplicação do reajuste de 5% (cinco por cento), concedido ao Município com base nos índices inflacionários oficiais, o valor mensal anteriormente pactuado passa de R$ 45.581,80 (quarenta e cinco mil reais, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) para R$ 47.724,15 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). Em decorrência da prorrogação ora ajustada, o valor global estimado do presente Termo Aditivo, correspondente ao período de 04 (quatro) meses, perfaz a quantia de R$ 190.896,60 (cento e noventa mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme Plano de Trabalho. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, consignada sob a seguinte classificação: 02.10.03 3.3.50.39.00 08.241.0041.2058.0000 01 510 000 e 02.10.03 3.3.50.39.00 08.242.0041.2080.0000 01 510 000.Altinópolis, 23 de dezembro de 2025. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira – Prefeito.**

.....

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Termo de Fomento nº 08/2025**, celebrado entre as partes, com fundamento no inciso VI do artigo 42 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do termo inicial. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 08/2025 por mais 04 (quatro) meses, com início em **01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026**.O total estimado do presente termo será de R$ 4.672,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais) a ser pago conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 02.10.03 3.3.50.39.00 08 241 0041 2058 05 500 002. Altinópolis, 23 de dezembro de 2025. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira – Prefeito.**

.....

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Termo de Fomento nº 09/2025**, celebrado entre as partes, com fundamento no inciso VI do artigo 42 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do termo inicial. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 09/2025 por mais 04 (quatro) meses, com início em **01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026**.O total estimado do presente termo será de R$ 11.349,88 (onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) a ser pago conforme Plano de Trabalho, onerando as seguintes rubricas orçamentárias: 02.10.03 3.3.50.39.00 08.241 0041 2058.0000 02 500 004. Altinópolis, 23 de dezembro de 2025. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira – Prefeito.**

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1909 | Página 2 de 5 | Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PORTARIA ESPECIAL nº 06/2025

"Aprova o Plano Anual de Compras do IMPRAL para o exercício de 2026 e dá outras providências".

ELDER GERMANO VELOSO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Altinópolis – IMPRAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º inciso I da Lei 1.883 de 25/02/2014;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei 14.133/2021 acerca da importância do plano de contratação anual;

CONSIDERANDO o Comunicado CDG nº 34/2023 do TCESP, orientando a elaboração de PCA para melhor planejamento;

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Contratações Públicas do IMPRAL para o exercício de 2026 em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - O Plano Anual de Contratações Públicas objetiva atender aos princípios do planejamento, transparência e governança pública, incluindo os princípios basilares da administração pública, bem como a garantia da regularidade, qualidade, continuidade e da economicidade e segurança das compras, unificando os processos comuns e ampliando o poder de aquisição desta Autarquia.

Rua Campos Sales, nº 401, Centro, Altinópolis/SP
16 3665-0000

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, aplicando-se aos Processos Administrativos regidos pela Lei 14.133/2021.

Altinópolis, 19 de dezembro de 2025.

Elder Germano Veloso
Superintendente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

ANEXO I

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – 2026

DEMANDA	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA VALOR	PRIORIDADE	DATA PRETENDIDA	CONTRATAÇÃO DEPENDENTE OU VINCULADA
1	Serviços de informática em geral	Viabilidade de trabalho	R$ 20.000,00	Médio		Não Dependente
2	Serviços papelaria e material	Viabilidade de trabalho	R$ 4.000,00	Médio		Não dependente
3	Água e Esgoto	Saneamento básico	R$ 350,00	Alto		Não dependente
4	Energia Elétrica	Essencial - Funcionalidade	R$ 2.000,00	Alto		Não dependente
5	Correios	Serviços Essenciais	R$ 1.200,00	Alta	10/2026	Não dependente
6	Assessoria Mercado Financeiro	Serviços Essenciais	R$ 16.000,00	Alta		Não dependente
7	Assessoria de Publicidade Legal	Serviços Essenciais	R$ 3.200,00	Médio		Não dependente
8	Materiais Elétricos em geral	Viabilidade no Trabalho no Impral	R$ 6.000,00	Baixo		Não dependente
9	Outros materiais de consumo	Viabilidade de trabalho no Impral	R$ 5.000,00	Baixo		Não dependente
10	Telefonia Fixa	Viabilidade de trabalho no Impral	R$ 2.000,00	Alto		Não dependente
11	Serviço de Limpeza	Serviço Essenciais	R$ 4.500,00	Alto		Não dependente
12	Taxa Administrativa empresa de estagio	Serviço Essenciais	R$ 2.500,00	Médio		Não Dependente
13	Administração de Vale Refeições	Serviço Essenciais	R$ 24.000,00	Alto		Não Dependente
14	Provedor Internet	Serviço Essenciais	R$1.300,00	Alto		Não Dependente

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500
Ano X | Edição nº 1909 | Página 4 de 5 | Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

IMPRAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

15	Internet (Fibra)	Serviço Essenciais	R$ 1.000,00	Alto		Não Dependente
16	Publicações Eletrônicas- Judiciais e Administrativas	Serviço Essenciais	R$ 3.200,00	Alto		Não Dependente
17	Assessoria de Estudo Atuarial	Viabilidade de trabalho no Impral	R$ 23.000,00	Alto		Não Dependente
18	Contratações de Empresa para concurso	Viabilidade de trabalho no Impral	R$ 13.000,00	Alto		Não Dependente
19	Curso e certificações de Conselhos/Servidores	Serviço Essenciais	R$ 20.000,00	Alto		Não Dependente
20	Tarifas bancárias	Recolhimento Obrigatório	R$ 750,00	Médio		Não Dependente
21	Aquisição de Tonner para Impressora	Serviço Essenciais	R$ 1.000,00	Médio		Não Dependente
22	Aluguel Sede Impral	Serviços Essenciais	R$ 18.000,00	Alto		Não Dependente
23	Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas	Necessidade	R$ 60.000,00	Alto		Não Dependente
24	Produtos Para Limpeza e Higiene	Serviço Essenciais	R$ 1.000,00	Alto		Não Dependente
25	Pagamento Bolsa Auxílio- Empresa de Estágio	Viabilidade de Trabalho no Impral	R$ 16.000,00	Alto		Não Dependente
26	Troca Extintor	Serviço Essenciais	R$ 500,00	Alto		Não Dependente
27	Aquisição de Materiais Permanentes	Serviço Essenciais	R$ 15.000,00	Alto		Não Dependente
28	Aquisição de Materiais de Gráfica	Serviço Essenciais	R$ 2.500,00	Alto		Não Dependente
29	Certificado do Corpo de Bombeiro (Licença)	Serviço Essenciais	R$ 200,00	Alto		Não Dependente

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis